

Convênio SESP A nº 206/2003.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 772 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51282-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, em face do Convênio SESP A nº 056/2004.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 773 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ ERIVALDO DA SILVA CORRÊA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/52099-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMAVERA-ALENQUER, em face do Convênio SAGRI nº 268/2004 e termos aditivos.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 774-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53792-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESP A nº 019/2004.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 774-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53792-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SESP A nº 019/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º, pelo não atendimento à diligência externa deste Tribunal.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 775 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. BENIGNO OLAZAR RÉGIS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51668-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio FCPTN nº 030/2003.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 776 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53435-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SEPOF nº 079/2004 e termo aditivo.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 777-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o

Sr. CLAUDIO BARROS TAVARES, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50487-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da GRUPO CUÍRA DO PARÁ, em face do Convênio FCPTN nº 137/2004.

Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 777-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50487-0 o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do Grupo Cuíra do Pará, em face do Convênio FCPTN nº 137/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989 deste Tribunal.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 778-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANTONIO CARLOS ROCHA DO ROSÁRIO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50471-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, no município de Marituba, em face do Convênio LOTERPA nº 003/2004.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 778-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO, Presidente da LOTERPA à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50471-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional, no município de Marituba, em face do Convênio LOTERPA nº 003/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 779-A / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51498-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SAGRI nº 017/2004.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 779-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51498-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Rurópolis, em face do Convênio SAGRI nº 017/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º, por não atender à diligência desta Corte de Contas.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 780 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO MACIEL DA SILVA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50162-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e

que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ITACAIUNAS, em face do Convênio SAGRI nº 187/2003.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 781 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ MENDES RIBEIRO DIAS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51821-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, em face do Convênio SESP A nº 274/2004.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 782 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/53350-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPOF nº 096/2005.  
Belém, 03 de agosto de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 783 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51699-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SESP A nº 045/2004.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 784 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. GERSON SALVIANO CAMPOS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50085-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em face do Convênio SESP A nº 035/2003.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 785 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ODACIR DAL SANTO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51608-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em face do Convênio SEDUC nº 161/2005.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 786 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. SÔNIA ODAIR AMORIM GARCIA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51911-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada no NÚCLEO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DA POVOAÇÃO PINGO D'ÁGUA, em face do Convênio SAGRI nº 195/2005 e termos aditivos.  
Belém, 03 de setembro de 2008.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente

#### **CITAÇÃO - 787 / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital,